

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 2.

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@embratopsul.com.br; mauricio_barboza@santiagoocintra.com.br;
licitacaogeomensuratecnologia@gmail.com; joao_vieira@santiagoocintra.com.br;
licitacao@santiagoocintra.com.br

Data: sexta-feira, 30 de abril de 2021 13:32 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 2.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de maio de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 085/2021 – Licitação

Porto União (SC), 05 de maio de 2021.

À
Assessoria Jurídica

Prezados,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para alteração do Edital PP 056/2021, Processo Licitatório 109/2021, conforme ofício da Secretaria Municipal de Planejamento em resposta ao pedido de impugnação da empresa Gomide Equipamentos Topográficos Eireli.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


**EMILENA PARABOZ
PREGOEIRA**
Departamento de Licitações

Visto, etc.
Considerando o expediente nº 0150/2021/Plam;
esta Assessoria Jurídica não há que em atender
as modificações solicitadas.
P.U. 05/05/2021
Jul G. J. J. J.
019150 35-140

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC



Of. 0150/2021/Plan

Porto União, 05 de maio de 2021.

À
EMILENA PARAPOCZ
Pregoeira – Departamento de Licitações
Porto União-SC.

Em atenção ao ofício 084/2021-Licitação, Informamos que já foi redefinido para 500 km, distancia esta que alcança as duas Capitais, Florianópolis e Curitiba, isto por um questão de logística, pois qualquer eventual necessidade de manutenção ou calibração o equipamento ficará muitos dias indisponível.

Informamos também que o prazo de garantia se mantem em 24 meses, entendemos que pela legalidade, o prazo de garantia é estipulado um mínimo pela legislação, podendo o comprador solicitar prazo maior. Por outro lado quanto maior a garantia maior a qualidade do equipamento.

Não vemos óbice que o equipamento venha com duas baterias, desde que as mesmas tenham acomodação dentro do estojo original, e também não cabe a justificativa de 8:00hs pois pode-se trabalhar em dois turnos ou até algum levantamento se estender por mais de oito horas.

Atenciosamente.

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

A empresa GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, inscrita no CNPJ SOB O Nº 34.955.729/0001/33, Endereço: Avenida Barão Homem De Melo, Número 4386, Sala 410, Bairro / Distrito Estoril, Município Belo Horizonte - MG, CEP 30.494-270, por intermédio de seu representante legal, o Sr Evandro De Castro Gomide, portador da Carteira de Identidade nº 5706059, SSP e do CPF nº 773.731.546-20, vem perante Vossa Senhoria, com fulcro no artigo 41, §1º e artigo 109, alínea "d" da lei 8.666/93 e artigo 56, §1º da lei 9784/99, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL do procedimento licitatório **PROCESSO LICITATORIO Nº 109/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL 056/2021**, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO TOTAL E ACESSÓRIOS PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS**, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I - TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva conforme disponível em EDITAL, 03 (três) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes.

– DOS FATOS

Ao analisar o edital, vimos que o edital solicita:

Declaração do Licitante acompanhada de ilustrativo obtido junto ao Google Maps para comprovação através de endereço de que possui assistência técnica autorizada pelo fabricante num raio de até 300 Km de distância do órgão comprador do equipamento, não sendo aceito assistência técnica prestada por terceiros, que não seja o licitante: a distância em km, com até 02 (duas) casas decimais, entre o estabelecimento da licitante (proponente) e o Ponto de Referência, que é a sede da Prefeitura Municipal de Porto União, sito a Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União -;

De acordo com a Lei 8.666, essa solicitação restringe a participação de outras empresas na disputa, existe outras empresas fora da estação de atende plenamente a entrega do mesmo equipamento estando em outro Estado, e não dentro de um raio de 300km, o qual fica bem claro o direcionamento para a empresa que fica dentro dessa distância.

9.3 – Deverá fornecer PRAZO DE GARANTIA de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses para a estação total e 03 (três) meses para os demais acessórios contados a partir da data do recebimento do equipamento.

9.5 – A vigência da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;



Pela legalidade do direito do consumidor o prazo de garantia deve ser de 12 meses, e não 24 meses conforme solicitado. A garantia deve possuir a mesma vigência da ata de registro de preços.

Tempo de operação da bateria igual ou superior a 14 (quatorze) horas para medições angulares e lineares;

O edital deve solicitar 02 baterias sendo cada uma com 08:00 horas de autonomia, pois o ministério do trabalho aprova 08:00 de trabalho por dia, e não bateria com 14:00 horas.

III – DO DIREITO

O ordenamento jurídico pátrio ao regulamentar o procedimento licitatório o sujeitou aos princípios estabelecidos no art. 37, inciso XXI, da CRFB, a seguir transcrito:

Art. 37. “omissis”.

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.

O art. 3º, da Lei 8.666/93 complementa disposto no dispositivo supramencionado acrescentando que “a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer estão o da isonomia e o da igualdade de condições a todos os concorrentes. No entanto, o edital do procedimento licitatório em epígrafe em seu item 3, subitem 3.4, afronta diretamente ambos os princípios estabelecendo requisitos que favorecem determinadas empresas.

Vale consignar que o §1º, incisos I e II da Lei 8.666/93 veda o estabelecimento de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação. Vejamos o texto do referido dispositivo, “in verbis”:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da



publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

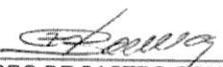
IV – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital Pregão Presencial 019/2021.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021


EVANDRO DE CASTRO GOMIDE
CPF: 773.731.546-20

34.955.729/0001-33

GOMIDE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS EIRELI

Av. Barão Homem de Melo, 4386 - Sala 410

B. Estoril - CEP30494-270

BELO HORIZONTE - MG

Fw: Pedido de impugnação PE 56.2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: pregoeiraportouniao@gmail.com

Data: terça-feira, 4 de maio de 2021 17:01 GMT-3

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

----- Mensagem encaminhada -----

De: GOMIDE EQUIPAMENTOS <gomideequipamentos@gmail.com>

Para: "licitacao@portouniao.sc.gov.br" <licitacao@portouniao.sc.gov.br>; "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviado: terça-feira, 4 de maio de 2021 16:58:18 GMT-3

Assunto: Pedido de impugnação PE 56.2021

Boa tarde!

Segue anexo pedido de impugnação referente ao Pregão Presencial nº 56/2021.



PR 56.2021 - Prefeitura Municipal de Porto União.pdf

149.2kB